



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

113/402-74  
Hora 0.30 hs  
Substitua

PROC. N.º 47/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
NICOLAU EDVINO HEIDT  
OLARIA LERCH LTDA.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

2  
REV

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA M.M. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 47,74  
Em 41 02 1974

NICOLAU EDVINO HEIDT, brasileiro, vi-  
vo, residente em Montenegro, admitido na firma Olaria Lerch Ltda -  
em 11 de fevereiro de 1946 portador da CP. Nº. 58564 série 31 vem -  
muito respeitosamente á presença de V.Exmª. solicitar se digne conce-  
der-lhe uma audiência para homologação da rescisão de contrato de -  
trabalho com a referida firma de que necessita para fins de aposen-  
tadoria por tempo de serviço, (retirada espontânea).

N.F.P.D.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1974

Nicolau Edvino Heidt  
Nicolau Edvino Heidt

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de 02 de 1974 as 9,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificados todos os partes no Secretário desta Junta.

Para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

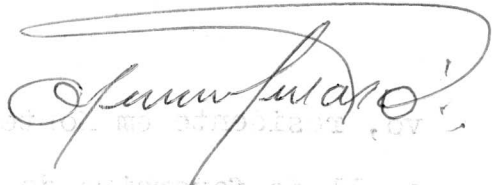
Montenegro, 14 de fevereiro de 1974

RECEBI: \_\_\_\_\_



MAURÍCIO FORTES  
HEFE DA SECRETARIA

*Attestado recebido*



... em 14 de fevereiro de 1974, às 9,30 horas, realizou-se a audiência de conciliação e julgamento da causa nº 123/74, envolvendo a empresa X e Y. O processo foi julgado e a decisão foi proferida em favor de X. O presente certidão é expedida para fins de ciência e cumprimento da decisão.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1974.

\_\_\_\_\_  
Assessor



PROCESSO N.º 47/74.....

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NICOLAU EDVINO HEIDT, requerente, e OLARIA LERCH LTDA., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, estando a requerida representada por seu sócio, Sr. Edmundo Marques. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que seu pedido de demissão se prende ao fato da aposentadoria por tempo de serviço; que recebeu da requerida as parcelas constantes no recibo de fls., relativo ao 13º salário e férias proporcionais e saldo de salário. A Junta homologou o pedido de rescisão do contrato do trabalho. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Nicolau Edvino Heidt*  
Requerente

*Oliaria Lerch Ltda.*  
Requerida

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
207

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA OLARIA LERCH LTDA.  
ENDEREÇO OSVALDO ARANHA S/Nº  
ATIVIDADE INDUSTRIA  
CGC/MF N.º 91.364.091/001 MATRÍCULA DO INPS 19-124-00.088/10  
EMPREGADO NICOLAU EDVINO HEIDT CTPS nº 58564-série-31  
REGISTRO N.º 1 CARGO SERVIENTE ADMISSÃO 11 / 02 / 19 46  
DESLIGAMENTO EM 31 / 01 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ -325.03-  
AVISO PRÉVIO EM       /      / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM       /      / 19

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos .....	Cr\$ .....	Comissões .....	Cr\$ .....
Aviso Prévio .....	Cr\$ .....	Horas Extras .....	Cr\$ .....
13.º Salário <u>1/12</u> .....	Cr\$ <u>27.08</u>	Gratificação .....	Cr\$ .....
Salário-Família .....	Cr\$ .....	Taxa Periculosidade .....	Cr\$ .....
Férias Vencidas .....	Cr\$ .....	Taxa Insalubridade .....	Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>20dias</u> .....	Cr\$ <u>216.80</u>	Ad. Noturno .....	Cr\$ .....
Prejulgado 14/63 .....	Cr\$ .....		
Prejulgado 20/66 .....	Cr\$ .....		
Saldo de Salários <u>23dias</u> .....	Cr\$ <u>249.32</u>		
		TOTAL BRUTO .....	Cr\$ <u>493.20-</u>

## DESCONTOS

Previdência <u>8%</u> .....	Cr\$ <u>-37.28</u>		
Previdência 13.º Salário <u>7,2</u> .....	Cr\$ <u>1.94</u>		
Adiantamentos .....	Cr\$ .....		
			Cr\$ <u>-39,22-</u>
		TOTAL LÍQUIDO .....	Cr\$ <u>453.98</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 453.98- ( Quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos ) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco ..... , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenoro, 06 de fevereiro de 1974

*Nicolau Edvino Heidt*  
EMPREGADO

**OLARIA LERCH LTDA**

*Edmundo T. Marx*  
EMPREGADORA-PREPOSTO

**EDMUNDO T. MARX**  
Diretor

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 FGTS;
- 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos concluso-  
do Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 15/02/74

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Maurício Fortes*  
**MAURÍCIO FORTES**  
SECRETARIA